PLANO DE TRABALHO

CASA ABRIGO (RECURSO MUNICIPAL)

I. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1 – Dados da Pessoa Jurídica mantenedora:

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO "NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO" – CEFOR
CNPJ: 49.856.248/0002-29
Endereço: Rua Santa Cruz, nº 50 – Vila Campos
CEP: 18803-206
Município: Piraju-SP
Telefone: (14) 3351-7797
E-mail: ceforpiraju@hotmail.com
DRADS de referência: AVARÉ/SP

Certificações:

CMAS – REGISTRO nº 13/08
CMDCA – 12/08
PRÓ-SOCIAL – SEDS/PS – 3607/1979
CEBAS – Portaria nº 138/2024 – DOU de 06/09/2024 – Processo 235874.0631762/2023.

2 – Responsável Legal:

Nome: Benedito Aparecido de Almeida
RG.: 13.786.354-SSP-SP
CPF: 034.643.088-71
Endereço: Rua Joaquim Teotônio de Araújo, nº604 – Centro
CEP: 18800-092
Município: Piraju-SP
Telefone: (14) 99701- 0265
E-mail: benedito_almeidapiraju@hotmail.com

3 – Responsável Técnica:

Nome: Rosângela Lopes

RG.:16.878.336-8

CPF: 144.845.248-13

Endereço: Rua Ataliba Leonel Nº121 apto.02

CEP:18.800-000

E-mail: rosanlopes47@gmail.com

Conselho: CRESS 49.792

II – CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

1. Localização:

O Centro de Formação "Nadyr Aparecida Gonçalves Pansanato" – CEFOR, constituído em 27 de janeiro de 1978, caracteriza-se por associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de defesa de direitos sociais, localizado à Rua: Santa Cruz, nº60 – Vila Campos – Piraju-SP

III - Descrição do Projeto:

1 - Conforme definição do caderno "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (BRASIL, 2009).

O Centro de Formação "Nadyr Aparecida Gonçalves Pansanato" – CEFOR, por sua vez caracteriza-se como Casa Abrigo, um lugar que oferece proteção, uma alternativa de moradia que, embora provisória, se propõe oferecer um clima familiar, com atendimento

personalizado propiciando a criança e ao adolescente adequado desenvolvimento biopsicossocial. Sendo capaz de minimizar os impactos causados pelo afastamento do convívio familiar, oferecendo condições para superação da situação de acolhimento com autonomia e segurança.

No entanto, nossa proposta não se limita somente em zelar pelo bem-estar da criança e do adolescente, mas também buscar alternativas, visando o retorno ao convívio familiar. O recurso para manutenção dos serviços poderão ser previsto em regime de colaboração com a administração pública.

Serão consideradas atividades de manutenção do Serviço:

a) Despesas com Recursos Humanos;

b) Gêneros alimentícios;

c) Medicamentos;

d) Materiais de consumo;

e) Utilidades públicas;

f) Locações diversas;

g) despesas destinadas a reparos e conservação de bens móveis e imóveis objetivando manter as condições adequadas para a execução do serviço.

h) despesas de investimento (aquisição de bens e material permanente) necessárias à execução do serviço;

i) Outros serviços de terceiros;

j) Combustível;

2 - DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

a) Faixa etária: 0 (zero) à 18 (dezoito) anos;
b) Sexo: ambos os sexos;
c) Período de funcionamento: ininterrupto, de segunda- feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

d) Capacidade de Atendimento: de acordo com o espaço físico e Recursos Humanos, 20 (vinte) dentro da faixa etária.

e) Número de pessoas atendidas (nº efetivos de atendimentos): 14 (quatorze) crianças e adolescentes acolhidos (referente ao mês de outubro/2025);

4 – OBJETIVOS:

Objetivos Gerais

- Ofertar acolhimento provisório e excepcional como medida de proteção para crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontrem em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

Objetivos Específicos da Proposta:

- Observar os direitos e garantias de que são titulares;
- Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão do acolhimento;
- Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade a criança;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

- Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da criança, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamentos diversos, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.
- Promover o acesso das crianças aos bens e serviços da comunidade. Ex: escolas, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esporte e outros;
- Favorecer a aproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares, sempre que possível;
- Garantia de matrícula e frequência obrigatória na escola;
- Garantia das necessidades básicas;

5 – METODOLOGIA:

Enquanto nossa realidade exige que tenhamos dentre os serviços de atendimento o "acolhimento institucional", temos consciência de que um lugar feito para receber seres humanos, cidadãos em desenvolvimento, necessitando de proteção especial, deve ser acolhedor. A organização do ambiente e o afeto melhoram a qualidade de vida e ameniza a situação de tristeza pelo afastamento da família. As dependências devem despertar, sobretudo, a alegria e o bem-estar da criança e do adolescente que está saindo do seu universo, lar-família, ou mesmo afastada das ruas, e iniciando uma vida diferente, distante de seus familiares, até que a sua situação seja regularizada.
Aprimorar cada vez mais nossas ações é tarefa primordial e deveremos sempre ter o acolhimento como medida provisória.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
Oferecer proteção integral na garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, com indicação de Acolhimento Institucional	Promover o envolvimento na comunidade	Inserção nos recursos: escolas, creches, saúde, cultura, lazer, esportes, SCFV, outros	**Ininterrupto**
	Trabalhar em rede	Reuniões articulações, contatos, encaminhamentos, acompanhamentos	**Mensal**
	Informar ao Judiciário acerca da evolução do Acolhimento	Relatórios informativos, PIA, audiências concentradas	**Obedecendo os prazos legais, ofícios e intimações.**
	Garantir o pleno desenvolvimento biopsicossocial	Alimentação de qualidade, vestuário, acesso à educação, assistência médica e odontológica (se necessário especializada); participação da vida em comunidade, atividades de lazer e cultura, atendimento psicossocial	**Durante todo período de acolhimento**
	Atendimento e acompanhamento das crianças e suas famílias	Em conjunto com a rede sócioassistencial do município, deverá ser realizado visitas domiciliares, atendimento psicossocial, orientações e acompanhamentos para formação/restabelecimentos de vínculos, acompanhamento pós desacolhimento	**Durante todo período de acolhimento, em caso de desacolhimento, dentro do prazo legal estipulado**

7 - ATIVIDADES:

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as crianças e adolescentes têm acesso as seguintes atividades:

- Esportivas;
- Lazer (passeios, férias, comemoração de aniversários, eventos na comunidade e no abrigo);
- Culturais (cinema, teatro, música);
- Religiosas (de acordo com a escolha de cada criança e adolescente)

Segue nossas atividades:

- **Trabalho Individual com a Criança /Adolescente:**

Realizado a partir da elaboração de um programa personalizado de atendimento, envolvendo aspectos de saúde, educação, interação social e interpessoal, e reintegração a sua família de origem ou substituta, além de apoio terapêutico adequado a cada criança ou adolescente abrigado.

- **Reunião de Equipe Técnica**:

Realizam-se reuniões semanais da equipe técnica, no intuito de trocar informações acerca do desenvolvimento de cada criança/adolescente e dar andamento aos trabalhos individuais e coletivos.

- **Capacitação de Funcionários:**

O trabalho de capacitação de funcionários ocorre em dois níveis: um no cotidiano, com orientações e momentos de escuta individual, e outro, em grupo, a fim de discutir questões relativas à organização física e de estrutura e dar embasamento teórico aos mesmos.

- **Atividades Físicas**:

As crianças participam de atividades físicas oferecidas na escola, na Instituição, ou no Projeto Vida.

- **Atividades de Lazer e Cultura**:

A entidade propicia às crianças/adolescentes atividades de lazer frequentemente, levando-as a parques, cinemas, teatros, etc., especialmente na época de férias.

- **Reforço e Apoio as Atividades Escolares:**

A fim de oferecer um respaldo pedagógico intensivo, às crianças/adolescentes têm acompanhamento diário na realização das tarefas escolares, além de acompanhamento em eventuais dificuldades de aprendizagem.

- **Saúde:**

Com o comprometimento de um desenvolvimento saudável de nossas crianças/adolescentes, são oferecidos o acesso a profissionais dentistas, especialidades médicas, exames em geral oferecidos pela rede de atendimento.

- **Festas de aniversário das crianças**

Compreende-se que as crianças/adolescentes que são acolhidas, têm um histórico de vida extremamente difícil, com perdas profundas, com forte sentimento de rejeição e pouca expectativa de inserção social. Por este motivo, trabalha-se a importância da data de aniversário como algo exclusivo e bom, resgatando a individualidade e trabalhando a autoestima.

- **Ensino Religioso**:

A instituição assegura a todas as crianças/adolescentes seguimento religioso sempre respeitando sua crença. A fim de buscar sua formação religiosa; entretanto, a criança tem o direito de escolher se quer participar ou não dessa atividade.

- **Brincadeiras e atividades manuais**

O ato de brincar ou desenvolver alguma atividade manual, é essencial ao pleno desenvolvimento da criança/adolescente, pois além prazerosos, aperfeiçoam a coordenação, estimulam as habilidades de observação, atenção, conceitos, troca de experiências, interação, entre outras.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Serviço de Ação Continuada.

IV – Recursos Físicos

DESCRIÇÃO FÍSICA DO AMBIENTE:

Casa Abrigo, localizada à Rua Santa Cruz, nº 50 – Vila Campos, CEP: 18.803-206 em Piraju/SP, possui:

Recursos Físicos	Quantidade
Cozinha	01
Refeitório	01
Despensas	02
Sala de TV	01
Escritório com banheiro	01
Área externa com cobertura (lavanderia)	01
Quartos (sendo 04 para ala masculina, 04 para ala feminina e 01 suíte para berçário)	09
Banheiros coletivos (sendo 01 para uso masculino e 01 para uso feminino, contendo em cada: 02 boxes para banho e 02 vasos sanitários)	02
Banheiro adaptado para cadeirante	01
Banheiro para uso dos funcionários	01
Terraço com cobertura	01
Área anexa contendo:	
Sala de atendimento para uso da equipe técnica	01
Sala de múltiplo uso	01
Quarto para eventual isolamento	01
Banheiros	02
Área externa de lazer, com cobertura, contendo pia e churrasqueira	01
Área externa com cobertura (garagem para 02 veículos)	01
Espaço de Lazer contendo:	
Quadra poliesportiva (compartilhada com o Projeto Vida)	01
Campo de society com vestiários masculino e feminino (compartilhado com o Projeto Vida)	01
Playground (compartilhado com o Projeto Vida)	01

V – Recursos Humanos

Quadro de funcionários:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Coordenadora	1	40h / semanais	CLT
Psicóloga	1	40h / semanais	CLT
Assistente Social	1	30h / semanais	CLT
Aux. Administrativo	1	30h / semanais	CLT
Cuidador (a)	8	12 h x 36 h	CLT
Cozinheira	2	12 h x 36 h	CLT
Serviços gerais	1	44h / semanais	CLT
Motorista	1	40h / semanais	CLT

VI – Detalhamento da Fonte dos Recursos e Demonstrativo de Receitas e Despesas

Fonte do Recurso	Receitas (R$)	Despesas (R$)
Municipal	750.000,00	**750.000,00**
T O T A L (R$)	**750.000,00**	

VII – Plano de aplicação dos recursos financeiros do termo de colaboração (valores anuais)

Natureza da despesa	%	Valor ($)
Recursos humanos: Sálarios, férias, décimo terceiro salario, INSS, FGTS, encargos sociais, acertos trabalhistas, horas extras, guias sindicais e beneficios como: tickte alimentação e refeição.	90%	675.000,00
Materiais de consumo, higiene pessoal, alimentação e manutenção: Material de higiene e limpeza, generos alimentícios, material de copa e cozinha, gás, combustível, lanche, material didático, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo (descartaveis), EPI's (luvas, aventais, botas de borracha e sapatos de E.V.A), material educativo e esportivo, material para festividades e reuniões de grupo de trabalhos, uniformes, material de conservação e manutenção patrimonial, material para manutenção de bens móveis, equipamentos e material permanentes entre outros.	04%	30.000,00
Obras (manutenção do prédio)	0,5%	3.750,00
Despesas administrativas fixas (água, energia, internet, telefone e locação de imóvel)	01%	7.500,00
Combustível	1,5%	11.250,00
Outras despesas	01%	7.500,00
Outros serviços de terceiros	02%	15.000,00
T O T A L (R$)		**750.000,00**

VIII – Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando ao final do exercício **R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**.

Previsão de Execução dos Recursos				
Parcelas	Recursos disponibilizados (R$)	Custeio		TOTAL (R$)
		Recursos humanos (R$)	Outras despesas de custeio (R$)	
1ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
2ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
3ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
4ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
5ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
6ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
7ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
8ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
9ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
10ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
11ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
12ª	62.500,00	56.250,00	6.250,00	**62.500,00**
T O T A L (R$)	**750.000,00**	**675.000,00**	**75.000,00**	**750.000,00**

Estância Turística de Piraju (SP), 04 de novembro de 2025.

ROSANGELA LOPES
Responsável Técnico

BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA
Responsável Legal